

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ALTERAR O PERÍMETRO URBANO DE SANTIAGO DO SUL

EUCLIDES BENJAMIM BODANESE, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER, a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionô e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o perímetro Urbano de SANTIAGO DO SUL, estabelecido através da Lei Municipal nº 226 de 29 de maio de 1.969, que passa a ter a seguinte redação:

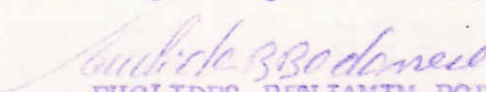
Partindo do ponto de divisa da terra de Natalicio Gentilini com a quadra nº 17, subindo em sentido Sudoeste pelo Rio Barra Grande até encontrar o ponto entre os lotes rurais nº 08 e nº 09; seguindo em sentido Norte numa extensão de 312 metros; Daí seguindo em sentido Nordeste numa extensão de 404 metros; deste ponto seguindo em sentido Sudeste numa extensão de 253 metros. Daí seguindo em sentido sul numa extensão de 150 metros até o Rio Barra Grande; descendo pelo Rio Barra Grande em sentido Leste até a divisa do lote nº 57 da quadra nº 07; seguindo em sentido Sudeste pela divisa deste lote nº 57 da quadra nº 07 até encontrar a Rua João Corso; daí no mesmo sentido pela divisa no Monte Grapa da quadra nº 08 até o marco divisório da terra de Luiz Lunedo, e seguindo em linha reta pela mesma divisa em sentido Sudoeste até o lote nº 58 da quadra nº 09; daí no mesmo sentido pela Rua Benedito Toazza até encontrar o final do lote nº 113 da quadra nº 15, deste ponto seguindo em linha reta no sentido Sudoeste numa extensão de 180 metros, deste ponto seguindo em sentido Noroeste numa extensão de 620 metros até encontrar o ponto de partida do Rio Barra Grande.

Art.2º- Fica revogada toda a legislação anterior sobre os limites do perímetro urbano de SANTIAGO DO SUL.


Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

EM 30 DE JUNHO DE 1.987.


EUCLIDES BENJAMIM BODANESE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra


DIMER DARCI BODANESE
Diretor de Administração